



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SEVERIANO DE ALMEIDA**

Câmara de Vereadores

Praça 12 de Abril, 117 - CEP 99810-000

Fone: (54) 3525-1103 - Fax: (54) 3525-1122 - e-mail: cvsa@pmsa.rs.gov.br

CNPJ: 29.566.941/0001-79

Art. 3º, IV, "e", da Resolução TCE nº 1134/2020

DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE DAS CONCILIAÇÕES BANCÁRIAS

LUCIVANE BENINCÁ, na condição de responsável pela escrituração contábil deste município, e **DARCI FELIS SAVEGNAGO**, na condição de responsável pela tesouraria deste município, atendendo ao que determina o artigo 3º, IV, "e", da Resolução nº 1134, de 16 de dezembro de 2020, declaramos que esta municipalidade, através do departamento de contabilidade, atesta a regularização e regularidade das conciliações bancárias para ajustar os saldos com os respectivos resultados contábeis.

Relação de todas as contas com saldo em 31 de dezembro de 2025.

Cód. Conta Contábil	Descrição da Conta Contábil	Conta bancária associada	Saldo Contábil R\$	Saldo no Extrato Bancário R\$	Diferença R\$	Obs.
7548	B.Banrisul C/ Mov. Extra Camara de Vereadores	40044270 - 7	6.617,22	6.617,22	0,00	
		Total – R\$	6.617,22	6.617,22	0,00	

Observações:

Sem observações

Severiano de Almeida – RS, 03 de março de 2026.

Responsável pela Contabilidade

Responsável pela Tesouraria

Presidente do Poder Legislativo Municipal